



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos
Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social

Parecer Técnico n.º 5/2021 - SEDES/CPSE/DISEFI/GESEAS

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO SOBRE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DADOS DA PARCERIA OSC PARCEIRA:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração nº 04/2017

Nº DO PROCESSO TÉCNICO: 0431-000756/2017

Nº DO PROCESSO DE GESTÃO: 00431-00002025/2021-65

Nº DO PROCESSO PAGAMENTO: 00431-00000050/2021-12

VIGÊNCIA: 05/12/2017 a 04/12/2022

VALOR EFETIVAMENTE TRANSFERIDO DURANTE O PERÍODO: R\$ 12.627.000,00 (doze milhões seiscentos e vinte e sete mil reais).

2. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto Parcial de Parceria, com base na Lei MROSC nº 13.019/ 2014, no Decreto MROSC nº 37.843/2016, na Portaria nº 290/2017/SEDES e suas alterações.

O Termo de Colaboração nº 04/2017 (3815170), tem por objeto executar Serviço Especializado em Abordagem Social, nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações e Portaria SEDES nº/31/2013 e suas alterações, de modo a propiciar o atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos que utilizam a rua como local de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, reduzindo violações de seus direitos, seus agravamentos ou reincidências, aumentando a identificação de situações de violações de direitos nos territórios e reduzindo o número de pessoas em situação de rua, a ser executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. O termo possui meta de atendimento mensal de 3.000 pessoas e o período de execução de 60 meses. O plano de trabalho original (3622209) foi pactuado/dezembro 2017 e substituído por novo plano de trabalho em dezembro de 2019 (33159376), conforme o Termo de Apostilamento (33253734).

O presente parecer analisa a execução realizada entre 01/01/2020 até 31/12/2020, que representa o período do Mês 26 ao Mês 37 do cronograma de desembolso do plano de trabalho. Durante esse período, a Comissão Gestora da Parceria foi composta pelo Diretor da Disefi, na função de coordenador da Comissão e, a partir de 28 de abril de 2020, passou a ser composta também por uma Especialista em Assistência Social lotada na GESEAS, conforme designação da Ordem de Serviço Nº 45, de 15 de abril de 2020 (53606903).

A OSC apresentou tempestivamente o relatório parcial de execução de objeto relativo à prestação de contas do ano 2020, por meio de correspondência eletrônica (65817141), sendo a documentação composta do Relatório de Execução do Objeto - Anual (65817193), anexo 1 - lista de denúncias atendidas (65817204), anexo 2 - planilha financeira anual (65817224), anexo 3 - planilha campanha trabalho infantil (65817249), anexo 4 - formulário pesquisa satisfação (65817265) e anexo 5 - planilha com localidades de atendimento (65817285).

3. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

A Comissão Gestora acompanhou a parceria de forma integrada com as unidades gestoras responsáveis pela coordenação técnica do Serviço Especializado em Abordagem Social, a saber, a Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social (GESEAS) e a Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos (DISEFI), a qual a GESEAS é vinculada. De 1º de janeiro a 19 de março de 2020, membro da Comissão Gestora exerceu suas atividades em unidade da SEDES (CLN 404/Asa Norte) que é também utilizada como base de apoio pela equipe da OSC responsável pela gestão técnica do serviço na OSC, bem como pelas equipes de abordagem que atuam na Asa Norte e Asa Sul. Nesse período, foram observadas as condições de espaço físico, de limpeza, os atendimentos ofertados aos acolhidos e a equipe de funcionários conforme apresentado no plano de trabalho.

As atividades de monitoramento foram realizadas de forma continuada, com contato constante entre as equipes da OSC e da SEDES. Este processo envolveu supervisão de casos, acompanhamento de fluxos de atendimento, leitura de relatórios de atendimento, leitura de prontuário, análise de instrumentos de coletas de dados, monitoramento da averiguação de denúncias encaminhadas pela Secretaria, reuniões, visita as bases de funcionamento do serviço, acompanhamento de equipes, avaliação da relação com demais equipamentos socioassistenciais, participação em reuniões intersetoriais e leitura dos relatórios apresentados mensalmente, somada à análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto apresentado pela OSC e acompanhamento do site e rede sociais do Instituto Ipês.

Em decorrência da pandemia de COVID-19, as visitas de fiscalização e monitoramentos foram suspensas, por meio do Decreto nº 40.530 (18/03/20) e Portaria nº 27/SEDES (19/03/2020), situação que perdurou todo o restante do ano. Assim, a partir de março de 2020, o o acompanhamento foi majoritariamente realizado de forma remota por meio ligações telefônicas, *e-mails*, mensagens no aplicativo *WhatsApp* e softwares de videoconferência (*cisco web, google meets e zoom*). Com exceção das visitas, foi possível executar todas as demais atividades de monitoramento e fiscalização de forma regular.

Durante o período em análise, a OSC apresentou relatórios mensais informativos, contendo descrição e quantidade das atividades desenvolvidas no mês, lista nominal das pessoas atendidas, lista das datas e locais de abordagem, demonstrativo da execução das receitas e despesas período e relatório de rastreamentos de percurso dos carros. Foram ainda apresentados relatórios trimestrais de diagnóstico territorial, que informam as atividades realizadas para o cumprimento da Meta 2.

Período	Relatório Informativo OSC	Relatório Técnico da Comissão Gestora da Parceria
Janeiro/2020	45157085	38252603
Fevereiro/2020	39495398	41146337
Março/2020	41146458	42286219
Jan Fev Mar/2020	45243506	45243529

Abril/2020	41177182	42286219
Maio/2020	43598093	43875796
Junho/2020	43710962	43875796
Abr Mai Jun/2020	45243506	45243529
Julho/2020	45155470	45243529
Agosto/2020	47471719	47566383
Setembro/2020	49116572	49359762
Jul Ago Set/2020	49709032	49359762
Outubro/2020	50945257	51213763
Novembro/2020	53159829	53417670
Dezembro/2020	54633758	54638797
Out Nov Dez/2020	54638662	54638797

Constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o estabelecido no plano de trabalho e atingiu os resultados almejados, conforme indicado nos Relatórios Técnicos de Acompanhamento, bem como nos Relatório Técnico de Monitoramento/Avaliação (MROSC) 66207245. As metas não alcançadas foram devidamente justificadas e decorreram integralmente de impedimentos associados à pandemia de COVID-19.

A execução do Serviço Especializado em Abordagem Social foi especialmente afetada nos meses de março, abril e maio de 2020, em razão do estado de calamidade em saúde pública provocado pela Pandemia do Covid-19. A população em situação de rua foi considerada, por esta secretaria, como um público prioritário, em razão da ausência de condições materiais para garantir sua proteção em saúde, como estrutura de moradia para isolamento social e acesso à medidas de higiene.

Diante desse cenário, a GESEAS e DISEFI solicitaram a disponibilização de refeições para que as equipes de abordagem social realizassem entregas no espaço da rua de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme registrado no Processo SEI 00431-00003869/2020-42. Tal ação teve início ainda no mês de março e a análise de sua execução no âmbito do Termo de Colaboração encontra-se em Relatório Técnico (42286219). Este processo foi deliberado em articulação com a Subsecretaria de Segurança Alimentar para Pessoas em Situação de Rua, conforme previsto no Plano de Contingência da SEDES, para continuidade da garantia de fornecimento de alimentação para esse público, por meio dos Restaurantes Comunitários e pelo Programa Prato Cheio. A escolha pelo Serviço Especializado em Abordagem Social considerou que a descrição do serviço, conforme Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, indica que ele "deve buscar a resolução de necessidades imediatas", bem como a grande capilaridade do serviço permitiria a distribuição de forma descentralizada, alcançando diariamente todas as regiões do Distrito Federal. Esse procedimento foi referendado pela Portaria nº 69, de 14 de maio de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania, a qual indicou que a gestão dos serviços do Centro Pop, PAEFI e SEAS devem "delinear logísticas de distribuição de alimentação (refeições, lanches etc.) que evitem aglomerações", recomendando ainda a "definição de rotas para a distribuição de alimentação por veículo que se desloque pelo território para a entrega. É importante informar às pessoas em situação de rua as rotas e os horários de distribuição, planejados com base no conhecimento da dinâmica deste público no território."

No dia 22 de maio de 2020, a entrega de refeições foi interrompida e iniciada as discussões para a construção de um Plano de Segurança Alimentar para Pessoas em Situação de Rua, conforme previsto no Plano de Contingência da SEDES. Durante esse período o Serviço Especializado em Abordagem Social sofreu sobrecarga inédita em sua execução, detalhadas no Relatório de Medidas de Proteção ao COVID (42285825), Ofício 232/2020 (47714480) e discutidas em Reunião (43711388), exigindo logística para garantir a entrega de refeições, realização de busca ativa de acolhimento em caráter emergencial, atendimento articulado com a saúde para casos suspeitos de Covid-19, além da

continuidade das ações. Somou-se a esse contexto, a redução da capacidade de atendimento, em razão da necessidade de afastamento de profissionais de grupos de risco e que adoeceram por COVID-19. Cabe ainda destacar que OSC realizou uma série de medidas, sob orientação da Comissão Gestora e GESEAS e em articulação com a Secretaria de Saúde, para prevenir o adoecimento de seus trabalhadores, conforme detalhado no relatório enviado ao GESEAS, cuja cópia consta no Relatório de Medidas de Proteção ao COVID (42285825). Também foi realizada ação de testagem dos trabalhadores, em parceria com a SES/DF, no mês de junho. Frente aos afastamentos de funcionários, a Comissão Gestora, no Ofício Nº 19/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSE/DISEFI (47716368), orientou a OSC a adotar medidas para o reestabelecimento da plena capacidade instalada de execução do serviço, recompondo a quantidade prevista de equipes em execução do atendimento direto ao público.

A OSC, atendendo o previsto na parceria, manteve fechamos ao longo do ano (28) equipes de abordagem social. Cada equipe contou com 01 (um) orientador(a)/educador(a) social com perfil de coordenador de equipe, 01 (um) orientador(a)/educador(a) social com perfil de apoio de equipe, 02 (dois/duas) facilitadores/as e 01 (um/uma) motorista. Um(a) dos(as) orientadores(as)/educadores(as) se manteve responsável pela coordenação da equipe e articulação dela com as redes do território, conforme demanda distribuídas de acordo com as Regiões Administrativas. Ao longo do período houve uma média de 10 pessoas afastadas por mês, pelo INSS e ou devido ao COVID-19. Para coordenação do serviço regionalmente, a OSC manteve 8 supervisores para realizar a gestão das equipes locais, o planejamento e desenvolvimento de rotina de atendimento, articulação com CREAS/Centro Pop e outros equipamentos da rede, estudos de casos, dentre outras atividades. O trabalho dessas equipes foi cotidianamente monitorado pela Comissão e GESEAS, por meio de grupo de *WhatsAp*, reuniões presenciais e virtuais. A OSC apresentou mensalmente controle do número de pessoas afastadas por serem grupo de risco ou por representar risco de contaminação (quarentena), sendo todos afastamentos deste último grupo inferior a 15 dias.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, verificou-se nos relatórios informativos mensais, nos relatórios trimestrais de diagnóstico territorial, nos relatórios técnicos, no relatório parcial de execução do objeto apresentados, bem como nos documentos acostados ao processo, que os resultados esperados da parceria foram alcançados. Entretanto, algumas metas foram prejudicadas pelos impedimentos decorrentes da pandemia de COVID-19, especialmente pela impossibilidade de realizar atividades coletivas e pela suspensão do atendimento presencial nos CRAS, CREAS e Centro Pop, equipamentos dos quais o SEAS depende para realizar atividades previstas no plano de trabalho.

Observou-se, ao longo do acompanhamento da execução, que o serviço retomou grande parte de suas ações regulares em junho de 2020, que haviam sido impactadas pela entrega de alimentação nos meses de março/abril/maio. Ações de capacitação presencial da equipe (meta 1), das oficinas com usuários (meta 7), das ações de sensibilização sobre o trabalho infantil (meta 9) e do encaminhamento de usuários para ações cadastrais em unidades da SEDES (meta 6), Essas atividades seguiram em funcionamento excepcional devido à CODID 19 ao longo do restante do exercício de 2020.

Os resultados da parceria foram apreciados por meio da análise do cumprimento das nove metas do plano de trabalho, utilizando como parâmetro os indicadores estabelecidos no mesmo documento. Nos exercícios anteriores o cumprimento do objeto era aferido por meio de 04 metas, que foram revisadas no início do exercício de 2020 e incorporadas no plano de trabalho (33159376). Tal alteração buscou aprimorar a capacidade de avaliação dos resultados alcançados e atender apontamentos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (35320453), resultando no estabelecimento de 09 metas, analisadas adiante.

Meta 1: Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço, acerca de temas relacionados à execução do serviço.

Indicador: 90% dos profissionais contratados tendo participado de capacitações semestrais que somam, no mínimo, 20 horas-aula.

Observação Meta 1: A OSC informa que, a partir do mês de março/2020, devido ao contexto pandêmico, todas as ações de capacitação foram internas e objetivaram majoritariamente orientar as equipes para a prevenção e manejo de COVID-19. Conteúdos básicos sobre o SUAS e fluxos internos da SEDES também foram ministrados para nivelamento inicial de novos trabalhadores contratados. O detalhamento das atividades formativas executadas (carga horária, conteúdos e material utilizado) constam no documento Plano de Capacitação Executado (54637585). A Comissão Gestora teve acesso aos folders e vídeos utilizados pela OSC para subsidiar as atividades formativas para trabalhar os seguintes conteúdos: novas regras e organização dos serviços de acolhimento; fluxo de auxílio emergencial; transporte de pessoas sintomáticas; uso de EPI; fluxo para atendimento de suspeitos de contaminação e orientação educativa sobre higiene de mãos e etiqueta respiratória. Os materiais orientativos produzidos pela OSC encontram-se nos documentos Sei nº 45801535 e os materiais externos utilizados no documentos Sei nº 45801525. As listas de presença e certificados nos documentos Sei nº 45801511, nº 54638446 e nº 54638540.

No Plano de Capacitação Executado (54637585) a OSC apresentou lista dos profissionais que não alcançaram as 20h de capacitação previstas na meta, acompanhada de justificativa individual para cada trabalhador (cancelamento das atividades presenciais devido à COVID, profissionais desligados ao longo do período, novas pessoas contratadas ao longo, motoristas resistentes à capacitação, atestado e férias na época da capacitação). No final do ano de 2020, a OSC informa ter realizado levantamento de necessidades de formação com equipe, que subsidiou a formulação do Plano de Capacitação 2021. Tais necessidades foram identificadas, por equipe, e estão detalhadas no Relatório Anual 2020 (66669406).

Identificou-se que o cumprimento parcial da meta foi satisfatoriamente justificado, especialmente em decorrência do contexto pandêmico, situação excepcional que impactou a oferta de atividades de ensino e aprendizagem presenciais, desde março de 2020. Apesar das dificuldades elencadas, evidenciou-se que a OSC se organizou de forma satisfatória, com recursos internos, e atendeu as novas necessidades de formação da equipe para atuação frente ao COVID-19.

Meta 2: Elaborar e apresentar à administração pública trimestralmente Relatório com dados regionalizados de vigilância assistencial

Indicador: Relatório trimestral contendo dados regionalizados de vigilância assistencial com qualidade técnica.

Observação Meta 2: A OSC apresentou os quatro relatórios trimestrais previstos, 1º Trimestre 45157085, 2º Trimestre 45243506, 3º Trimestre e 4º Trimestre, contendo a frequência e a variação mensal dos seguintes dados: a. pontos de concentração das pessoas atendidas no Distrito Federal; b. distribuição das pessoas atendidas, por Região Administrativa (RA), Gênero e Ciclo de Vida; c. frequência na qual foram identificadas situações de violação de direitos e outros indicadores de importância para o SEAS; d. número de pessoas com agravamento da situação de vulnerabilidade por problemas de saúde mental. Além disso, apresenta mensalmente, nos Relatórios Informativos, quadro contendo o número de pessoas abordadas - por região administrativa, sexo, ciclo de vida e situação de criança e adolescente (acompanhada e desacompanhada), além do número e datas de abordagens realizadas nas diferentes localidades de cada RA. A OSC compartilhou com a Comissão Gestora pasta virtual na qual são registrados, por território, os casos identificados de violação de direitos de crianças

e adolescentes e casos de pessoas com necessidades de saúde mental, na qual constam também cópia das notificações encaminhadas aos CREAS e CAPS.

Verificou-se que a OSC manteve recursos suficiente para desenvolver o trabalho de vigilância socioassistencial, como armazenamento de dados e segurança: manutenção de banco de dados e suas planilhas em nuvem para acesso remoto de equipe de monitoramento e monitoramento dos trajetos de abordagem realizados por meio de GPS.

Ao longo do período, o formato do relatório de diagnóstico territorial foi revisado em conjunto com a equipe da OSC, SEAS e Comissão Gestora, especialmente para agregar análises mais qualitativas. Em junho de 2020, definiu-se o novo modelo de relatório, conforme Memória de Reunião (42353586). Assim, o relatório trimestral passou a descrever, em cada relatório, a dinâmica dos territórios de atuação, a partir da análise dos dados quantitativos acima mencionados, bem como as relações existentes com a rede local e outros grupos comunitários.

Verificou-se que a OSC cumpriu a meta satisfatoriamente, tendo demonstrado capacidade para organizar e gerir os dados de vigilância territorial. Destaca-se que a parceria apresentou também elevada capacidade de informar dados para a gestão da SEDES, com agilidade, inclusive fazendo recortes territoriais, por faixa etárias e vulnerabilidades.

Contudo, destaca-se que há necessidade de qualificar os dados referentes à abordagem de crianças e adolescentes e também que a sistematização e registro de dados foi prejudicada durante o período da pandemia.

Meta 3: Registrar e atualizar os dados dos usuários atendidos em prontuário eletrônico disponibilizado pela administração pública

Indicador: 1.500 usuários inseridos ou com registro atualizado no SIDS por mês

Observação Meta 3: Segundo dados do Relatório de Atendimento SEAS (67243253), extraído do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social (SIDS), prontuário eletrônico utilizado pela Secretaria, houve registro de atendimento a 9.008 pessoas diferentes em 2020, para as quais foram realizadas 118.607 ações de atendimento. A média aproximada de pessoas com registro mensal no SIDS variou de 1.700 a 2300 pessoas, de acordo com os levantamentos realizados pelas equipe do SIDS/SUGIP, no Processo Sei nº 00431-00021886/2020-61. Excetuam-se desses números os meses de abril e maio, que alcançaram 4.843 e 6.340 pessoas por mês, respectivamente, em decorrência da pandemia. A lista nominal dos usuários atendidos foi devidamente encaminhada em todos os relatórios informativos mensais. Assim como lista contendo local, data e dados dos beneficiados com a entrega de refeição.

Tais dados comprovam o cumprimento da meta e que a OSC aprimou a capacidade de garantir de dados no SIDS, a partir dos apontamentos realizados pela gestão da parceria. Atendendo as recomendações realizadas pelo gestor da parceria à época (Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 35320453), foi proposto, em dezembro de 2019, alteração do Plano de Trabalho que permitiu a criação de equipe específica voltada para sistematização das informações de vigilância socioassistencial, incluindo um estatístico para qualificação dos procedimentos de coleta, sistematização e análise dos dados.

A OSC segue mantendo outras formas de registro de dados (prontuários físicos, tabelas próprias) que, por vezes, provocam algumas incongruências nos dados e dificuldades de sistematização, o que foi agravado no período da pandemia, especialmente nos meses de abril e maio, nos quais os números de atendimentos foram bastantes elevados, em decorrência das ações de distribuição de alimentação na rua.

Meta 4: Realizar mensalmente abordagens aos usuários do Serviço

Indicador: 3.900 abordagens realizadas por mês

Observação da Meta 4: Segundo dados extraído do Relatório do SIDS (67243253), foram registrados foram realizadas 118.607 ações de atendimento em 2020, incluindo 48.229 abordagens com foco no atendimento socioassistencial, que corresponde a uma média de 4.020 abordagens por mês. Para além do cumprimento da meta, os dados do SIDS demonstram que a OSC qualificou expressivamente os registros realizados, em termos de agilidade na inserção dos dados, assim como no grau de detalhamento e precisão das informações.

A OSC apresentou em todos os meses quadro informativo com o número de abordagens realizadas, assim como a quantificação e especificação dos encaminhamento, bem como anexos contendo a localização e data das abordagens e relatório de rastreamento das vans. Tais dados comprovam a capilaridade do serviço e sua capacidade de produção de dados de vigilância socioassistencial. A OSC também apresentou, no Anexo 5 (65817285), planilha com os locais de maior incidência de atendimento de pessoas em situação de rua e detalhamento das demandas de busca ativa atendidas (Anexo 1 65817204). Esses anexos confirmam a capilaridade do serviço e sua capacidade de produção de dados de vigilância socioassistencial.

Ressalta-se que a OSC mantém a utilização de GPS em cada van e telefone celular por equipe que tem permitido monitoramento e fiscalização da localização das equipes e das rotas de abordagem.

Meta 5: Realizar atendimento de indivíduos em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência

Indicadores: 3000 pessoas atendidas por mês; 50% das pessoas atendidas no mês com registro de atendimento inserido no SIDS; 100% das pessoas atendidas no trimestre com registro de atendimento inserido no SIDS

Observações da Meta 5: Segundo o Relatório de Atendimento SIDS (67243253), o SEAS manteve registro no prontuário de 9.008 pessoas em 2020, para as quais foram realizadas 118.607 ações de atendimento. O quantitativo de pessoas em situação de rua encontradas por mês variou de 3.423 a 5.143 pessoas. Dessas, uma média de 2.000 a 2.273 pessoas tiveram registros realizados no SIDS por mês, A OSC informa que uma média aproximada de 600 pessoas são encontradas, entretanto, não querem passar informações e/ou rejeitam a continuidade do contato com a equipe, impedindo a coleta de dados suficiente para abertura de cadastro no SIDS. A OSC manteve registro manual desses dados (local, demanda, atendimento realizado etc) e apresentou mensalmente listagem nominal das demais pessoas atendidas, com detalhamento por Região Administrativa, ciclo de vida e gênero. Em todos relatórios mensais a OSC apresentou também lista nominal dos usuários ativos, que compreende as pessoas atendidas no período de três meses pelo serviço, o que alcançou uma média de 4.101 pessoas atendidas por trimestre.

Verifica-se, assim, que a meta de realizar registro no SIDS de 50% das pessoas atendidas no mês foi alcançada, assim como 100% das pessoas atendidas no trimestre com registro de atendimento inserido no SIDS. Entretanto, apesar da OSC ter identificado nos espaços públicos uma média mensal de quase 3.500 pessoas em situação de rua, informa ter atendido no máximo 2.273 pessoas por mês.

Para melhor compreender as dificuldades relacionadas ao cumprimento integral da meta de atendimento de 3.000 pessoas/mês, a Comissão Gestora identificou a demanda de qualificar a conceituação de pessoa atendida e pessoa abordada, para aprimoramento do registro e melhor análise da demanda e capacidade de atendimento/abordagem do serviço. Nesse sentido, em conjunto com a OSC, GESEAS e UNIPAR vem avaliando a necessidade de adequação da meta mensal de atendimento, com o cuidado necessário para garantir que a OSC mantenha a capacidade de atendimento das pessoas que demandam o Serviço Especializado em Abordagem Social no Distrito

Federal, confirme registrado na Nota Técnica 4 (63098753) e Despacho - SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIPAR (64675342).

Meta 6: Prestar ao usuário, durante o atendimento assistencial, informações sobre o Cadastro Único e sensibilizá-lo sobre a importância da realização do cadastramento e/ou da atualização das informações e Realizar o agendamento dos usuários atendidos para a realização do Cadastro Único, conforme fluxo e orientações para cadastramento de pessoas em situação de rua definidos pela administração pública.

Indicador: 60% dos usuários atendidos no trimestre com ao menos 01 procedimento de agendamento para inclusão/atualização das informações no Cadastro Único.

Observação Meta 6: No primeiro trimestre, as equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social atuaram na identificação, sensibilização e encaminhamento de pessoas em situação de rua para a realização do CADÚNICO. Entretanto, a efetivação do agendamento depende das unidades da SEDES, responsáveis pela execução das ações cadastrais. Esses procedimentos seguiram o fluxo e orientações para cadastramento de pessoas em situação de rua indicados pela Secretaria e de cada unidade e estão registrados nos relatórios mensais informativos e computados na modalidade orientações das Ações de Atendimento dos SIDS.

Apartir de março, a ação de agendamento para inclusão/atualização das informações no Cadastro Único não pode ser realizada, pois os procedimentos cadastrais realizado pelas unidades da SEDES encontram-se em funcionamento excepcional durante o período pandêmico, com foco nas situações de BPC, conforme determinado no Memorando Nº 43/2020 - SEDES/SEAD/SUBSAS (32349608). Tal situação persistiu ao longo de todo o período em análise. Assim, esta meta se manteve suspensa em razão da mencionada situação excepcional.

Enquanto a SEDES não retomou o atendimento regular em suas unidades, o SEAS manteve duas técnicas capacitadas para realizar ações cadastrais. Essas trabalharam na solução de problemas cadastrais de pessoas atendidas em situação de maior vulnerabilidade (famílias com crianças, pessoas idosas/com deficiência física/transtorno mental).

Meta 7: Realizar oficinas para referenciamento de usuários aos equipamentos referenciados

Indicadores: 02 oficinas realizadas mensalmente nos CREAS e Centro Pop e 60% dos usuários atendidos no território referenciados nos CREAS e Centros Pop

Observação Meta 7: Foram realizadas 73 oficinas janeiro/2020, 85 oficinas em fevereiro/2020 e 36 oficinas em março de 2020, cumprindo a meta mensal estabelecida, comprovada por meio de fotos e listas de presenças disponibilizadas pela OSC à Comissão Gestora, por meio do *software google drive*. A OSC informa que, em todas as abordagens realizadas, foram apresentados os serviços dos equipamentos para os usuários explicando os serviços dos CREAS, Centro POPS e, de forma mais pontual, aos CRAS. Contudo, em meados de março, todas as atividades coletivas foram suspensas em razão da prevenção ao COVID-19. Ao longo do período, as unidades CREAS e Centro Pop mantiveram atendimento remoto por telefone, o que praticamente inviabilizou o referenciamento das pessoas atendidas pelo SEAS para essas unidades. Assim, a execução dessa meta manteve-se interrompida ao longo de todo o restante do ano.

Para aprimoramento dessa meta verifica-se a necessidade de alinhar entre OSC e Comissão Gestora o entendimento sobre o conceito de referenciamento e analisar as formas de cumprimento e aferição da meta, evitando que a OSC tenha limitações de alcançar a meta em razão da baixa capacidade de atendimento dos CREAS e Centros Pop. Entendemos que essa meta precisa ser redesenhada para apresentar limitações em aferir a qualidade do Serviço Especializado em Abordagem Social por depender do contrarreferenciamento de outros serviços.

Meta 8: Averiguar situações de violações de direitos socioassistenciais no espaço da rua encaminhadas pela administração pública no prazo de 10 dias corridos

Indicador: 80% das solicitações de averiguações encaminhadas pela administração pública atendidas pela OSC dentro de 10 dias corridos

Observação Meta 8: As demandas de busca ativa para verificação de situações de violação de direitos socioassistenciais envolvendo a população em situação de rua recebidas pela GESEAS foram analisadas e encaminhadas à OSC por email (via processo SEI) para manifestação. Os relatórios contendo as respostas são encaminhadas pela OSC para o email institucional da GESEAS. Membro da Comissão Gestora da Parceria recebeu, analisou e tratou tal documentação. Verificou-se que, em 2020, a OSC melhorou a organização dos dados apresentados, proporcionando maior qualidade nas respostas. Ao longo do acompanhamento, a OSC atendeu a meta de responder as solicitações de averiguação no prazo previsto, o que pode ser verificado nos registros SEI e na caixa de email da GESEAS. A OSC recebe, ainda, solicitações de busca ativa por outros canais (telefone, email e WhatsApp). Ao total, informa terem sido averiguadas 78 solicitações, que estão detalhadas no Anexo 1 (65817204).

Meta 9: Realizar mensalmente ações de sensibilização para enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua em locais com identificação de incidência, conforme pactuada com o Creas e/ou Centro Pop de referência

Indicador: 02 ações (em locais de alta incidência) e 01 ação (em local de baixa incidência) realizadas em locais com presença de trabalho infantil

Observação Meta 9: Os relatórios informativos mensais da OSC apontam que as equipes do SEAS identificaram uma média aproximada de 60 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil por mês em todas as Regiões Administrativas (RA's) do Distrito Federal. Brasília, Ceilândia e Taguatinga são as regiões com maior incidência. Águas Claras, Estrutural, Guará, Lago Norte, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Sudoeste/Octogonal apresentam uma média aproximada que varia de 01 a 05 crianças e adolescentes identificados por mês em situação de trabalho infantil. Nas demais RA's, na maioria dos meses, não foi identificada situação de trabalho infantil. Tendo esses números como referência de incidência, verifica-se que a meta de ações realizadas foi atingida. A OSC aponta, na pg. 52 e 53 do Relatório Anual 65817193, ter realizado 5.719 ações de sensibilização nos comércios no ano de 2020. No Anexo 3 (65817249) a OSC detalha a data de realização, RA's, endereço e público participante, demonstrando que as regiões de baixa e alta incidência foram contempladas. Os materiais educativos utilizados em tais ações constam nas páginas 53 e 54 do Relatório Anual (65817193).

Observa-se, entretanto, que os dados registrados pelas equipes precisam ser revisados, uma vez que diversas regiões aparecem nos relatórios mensais com ausência de crianças e adolescentes ou com número muito abaixo do que o existente na realidade. Para sanar esse problema, foi solicitado que a OSC reveja os procedimentos de registro de identificação e atendimento de crianças e adolescentes, diferenciando essas duas situações, para que tenhamos um cenário mais fidedigno do cenário geral de crianças e adolescentes em situação de rua, assim como das que somam a essa situação a condição de trabalho infantil. Aponta-se a necessidade de analisar a adequação da meta e do indicador proposto, uma vez que a OSC aponta ter realizado um número de ações (média de 477 por mês) muito acima da meta estipulada (03 por mês) e, ainda, incrementar novas metas para alcançar o resultado de enfrentamento ao trabalho infantil, incorporando a dimensão do atendimento diretamente prestado para as crianças/adolescentes e suas famílias, bem como a dimensão da integração do SEAS com a rede de proteção social, em especial Conselho Tutelar, Consultório na Rua e

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

O Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço continuado que compõe o Sistema Único de Assistência Social, como parte da proteção social especial de média complexidade. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, é serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. Seu público alvo são crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Os objetivos do serviço podem ser sintetizados em três eixos:

1. **Vigilância:** que tratam das ações realizadas no âmbito da identificação de situações de violação de direitos no espaço da rua e da sistematização desses dados, bem como a identificação aprofundada das famílias e indivíduos com direitos violados que vivem e sobrevivem nas ruas, conhecendo a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.
2. **Protetivo:** que trata das ações que visam a construção do processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, bem como a promoção de ações para a reinserção familiar e comunitária.
3. **Preventivo:** que tratam das ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias, incluindo as ações de divulgação dos direitos das pessoas em situação de rua e de sensibilização da comunidade contra o trabalho infantil.

Segundo o Plano de Trabalho, 09 resultados são esperados do serviço. Passamos a análise do alcance desses resultados para aferir o impacto da parceria.

1. Desenvolver junto aos trabalhadores da parceria as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social

Comentário Resultado 1: Ao longo do período a OSC foi capaz de produzir materiais e atividades para capacitar a atuação da equipe frente à inesperada pandemia de COVID-19, no que diz respeito aos protocolos de prevenção. As equipes também demonstraram ter adquirido conhecimentos sobre novos serviços, benefícios e fluxos implantados em decorrência da pandemia, necessários para a adequada orientação e apoio dos usuários atendidos. Percebe-se que a equipe carece de formação e supervisão técnica na abordagem e atendimento de pessoas com problemas de saúde mental, assim no planejamento e execução dos planos de acompanhamento dos atendidos.

2. Contribuir com a vigilância socioassistencial realizando e mantendo atualizado diagnóstico territorial, identificando em todo Distrito Federal pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica.

Comentário Resultado 2: A OSC manteve elevada capacidade de produção dos dados de vigilância territorial e demonstrou conhecimento dos territórios de atuação, apresentando dados solicitados pela SEDES em tempo célere e incorporando novas informações e análises ao longo do período. Entretanto,

identificou-se a necessidade de ajustar o registro dos dados de criança e adolescentes, para uma melhor caracterização do diagnóstico relacionado a esse público, além qualificar a utilização dos dados produzidos, de formar a subsidiar o monitoramento e avaliação do serviço. Ressalta-se que a OSC estabeleceu rotina de encaminhamento do diagnóstico territorial, apresentado trimestralmente, para todos os CREAS, na perspectiva de contribuir com a vigilância desses equipamentos. Tais diagnósticos, em conjunto com as demais informações produzidas pelo SEAS mensalmente, são também utilizadas para subsidiar a atuação da SEDES no que diz respeito ao planejamento e articulação intersectorial de políticas voltadas para pessoas em situação de rua. Além disso, a OSC mantém rotina de notificar as situações de criança e adolescentes encontrados em situação de rua, assim como de pessoas com agravos de saúde mental, aos equipamentos da rede de proteção social, contribuindo para a ativação e atuação da rede de proteção social.

3. Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.

4. Promover a proteção social proativa dos territórios, realizando abordagens programadas e continuadas aos usuários do serviços

5. Prestar atendimento assistencial de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência com o objetivo de construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais

6. Realizar da busca ativa e averiguar situações de violações de direitos socioassistenciais no espaço da rua

Comentário Resultados 3,4,5 e 6: A OSC manteve equipe e estrutura material adequada para manter o serviço em funcionamento regular em todo o Distrito Federal, incluindo finais de semana, feriados e parte do horário noturno, o que garantiu prontidão na realização das averiguações (demandas de busca ativa), na identificação e no atendimento de pessoas em situação de rua de forma ágil e proativa. A OSC adota instrumentais e processos de trabalho orientados para a escuta qualificada de seus usuários, favorecendo a caracterização da situação (diagnóstico social) e o atendimento das necessidades imediatas do público atendido (encaminhamento resolutivo para acesso documentação básica, apoio no acesso a serviços e benefícios, apoio em processos judiciais, orientações sobre autocuidado, solicitação de vaga e realização de transporte para unidade de acolhimento, dentre outras). A OSC vem trabalhando para aprimorar o trabalho desenvolvido no âmbito do acompanhamento.

A partir da interrupção da ação de entrega de refeições para população em situação de rua (realizada de março a maio/2021 - início pandemia), o SEAS pode intensificar a ação de busca ativa de pessoas em situação de rua para encaminhamento para os Serviços de Acolhimento e realização do atendimento qualificado do novo grupo de usuários que estão construindo estratégias de sobrevivência nas ruas, ações previstas no Plano de Contingência COVID -19 e que fazem parte do escopo do SEAS.

7. Realizar Busca Ativa para inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)

Comentário Resultado 7: Ao longo de praticamente todo o período em análise os equipamentos da SEDES responsáveis pelas ações cadastrais estiveram em funcionamento excepcional, em decorrência da pandemia. Destaca-se que, apesar de tal impedimento, a OSC manteve ações para identificar as demandas cadastrais dos usuários (novos cadastros e atualizações), mandando lista para levantamento da CTRAR/SEDES, assim como realizando consultas nos sites da transparência do Governo Federal. A partir dessas identificações, casos urgentes foram sendo negociados junto aos equipamentos CREAS e Centro Pop para atendimento, assim como alguns usuários tiveram suas demandas resolvidas diretamente por duas profissionais do SEAS habilitadas para realizações ações no

CADÚnico.

8. Promover o referenciamento de usuários atendidos aos Creas e Centros Pop

Comentário Resultado 8: Observa-se o empenho das equipes do SEAS em realizar referenciamento de usuários aos CREAS e Centro POP. Contudo, a OSC manifestou recorrentemente dificuldade relativa ao acesso dos seus usuários aos equipamentos socioassistenciais, especialmente aos CREAS. Destaca-se que a baixa capacidade de atendimento desses equipamentos não consegue recepcionar a demanda do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), situação exarcebada na pandemia. Mensalmente a OSC apresentou quadro sintético avaliando a relação da equipe de abordagem social de cada território com seus equipamentos de referência. Essa análise apontou dificuldade de integração com algumas unidades de CREAS. Para qualificar os fluxos e procedimentos de trabalho em conjunto entre SEAS e equipamentos (CREAS e Centro Pop), a GESEAS realizou reuniões e ações técnicas com as respectivas gerências (CREAS e Centro Pop) e apresentou Nota Técnica à DISEFI, para qualificar essa integração.

9. Promover ações de sensibilização para o enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua

Em relação aos períodos anteriores, percebe-se que a OSC aprimorou as ações de enfrentamento ao trabalho infantil, especialmente elaborando protocolo de atendimento e aumentando a participação em espaços de discussão junto a rede de proteção social. O número de ações de sensibilização de comerciantes e comunidade em geral superou em muito o estabelecido na meta, demonstrando o alcance deste resultado. A OSC adotou estratégias de busca ativa, visita domiciliar e aproximação lúdica com as crianças e adolescentes dessas famílias ao longo do período que também contribuíram com essa ação. Destaca-se que a OSC teve papel importante na discussão e execução das campanhas de trabalho infantil junto à rede de proteção de Brasília e Taguatinga.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria gerou benefício e impacto social no Distrito Federal. A execução do Serviço Especializado em Abordagem Social tem apresentado impacto positivo na execução do Sistema Único de Assistência Social no Distrito Federal e na execução das políticas públicas. Dentre os elementos que contribuem com esse impacto positivo destacamos:

1. O Serviço contribui diretamente com a inclusão social de pessoas em situação de rua, em razão do grande número de pessoas que viveram essa situação contratadas para a execução do serviço e acompanhadas com qualidade em seu processo de inserção do mercado formal;
2. A grande cobertura do serviço contribuiu com que toda a população em situação de rua do Distrito Federal tenham as suas demandas visibilizadas para a política de assistência social;
3. A base de dados do serviço permite que se tenha uma estimativa do quantitativo de pessoas em situação de rua no DF, viabilizando análises e planejamentos.
4. A presença de equipes em todas as regiões e a mobilização de redes locais para o atendimento contribui com o fortalecimento das políticas públicas voltadas para esse público.
5. O acompanhamento do serviço tem demonstrado uma boa capacidade de garantir o acesso à documentação, encaminhamento para a rede de saúde, acesso a escola e aos serviços de acolhimento (embora haja demanda reprimida).
6. O Serviço tem conseguido garantir a proteção social proativa em todos os locais com incidência de pessoas em situação de rua e conseguido responder demandas de averiguação ou requisições de serviço com agilidade.

Ressalta-se, ainda, que o contexto da pandemia exigiu a realização de interlocução constante, com realização de conversas diárias para encontrar medidas de proteção social a casos afetados pela pandemia da COVID-19 e de suas consequências sociais. Destacou-se a excepcional colaboração e parceria demonstrada pela OSC. O Instituto Ipês atendeu as demandas apresentadas pela Secretaria com prontidão e manteve diálogo constante com a Comissão Gestora para reorganizar o serviço,

apoiar os equipamentos da SEDES e manter de forma ininterrupta o atendimento das pessoas em situação de rua em período crítico da pandemia, no qual a maior parte da rede de serviços encontrava-se indisponível. Demonstrou-se, assim, elevada capacidade de planejamento e gestão da parceria, mesmo frente à irregularidade dos repasses financeiros mensais por parte da SEDES, descritos pela Comissão Gestora da Parceria no Memorando Nº 612/2020 - SEDES/CPSE/DISEFI/GESEAS (44609608) .

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício e/ou impacto social esperado.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Foi realizada pesquisa de satisfação visando ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de (pgs. 59/83).

A pesquisa foi realizada através de aplicação de questionários com os usuários do serviço que decidiram participar da pesquisa voluntariamente. Participaram 373 usuários do SEAS. No questionário havia 4 perguntas e um item aberto no qual os usuários poderiam fazer sugestões para melhoria do serviço. As perguntas do questionário avaliaram: a satisfação do usuário com serviço realizado pelo SEAS; a satisfação do usuário com o atendimento realizado pelas equipes de abordagem com as quais ele já teve contato; se o usuário considera que as equipes de abordagem conseguem responder as dúvidas relativas à assistência social e à rede de atendimento; e se o usuário está satisfeito e indicaria o SEAS.

Com relação ao serviço realizado pelo SEAS, 55% dos usuários se declararam Muito Satisfeitos, 40% se declararam satisfeitos, 2% se declararam Insatisfeitos, 1% se declararam Muito Insatisfeitos e 2% dos usuários não responderam. Diante disto cerca de 95% dos usuários se declararam Satisfeitos ou Muito Satisfeitos com o serviço, ao passo que menos de 5% dos usuários se declararam Insatisfeitos ou Muito Insatisfeitos com o serviço. Com relação ao atendimento da equipe com a qual o usuário já teve contato, 61% dos usuários se declararam Muito Satisfeitos, 35% dos usuários se declararam satisfeitos, 1% dos quais se declararam Insatisfeitos, 1% dos quais se declararam Muito Insatisfeitos e 1% dos quais não responderam. Desta forma cerca de 96% dos usuários se declararam Satisfeitos ou Muito Satisfeitos, ao passo que cerca de 2% se declararam Insatisfeitos ou Muito Insatisfeitos. Considerando-se se a equipe de abordagem social é capaz de responder as dúvidas relativas à assistência social e à rede de atendimento, 96% responderam que Sim, 2% responderam que Não e 2% não responderam. Considerando-se se o usuário está satisfeito com o serviço e indicaria o SEAS, 97% responderam que Sim, 1% respondeu que Não e 2% não responderam.

No último item, que estava aberto para sugestões dos usuários, 249 usuários, cerca de 67%, fizeram comentários com sugestões para melhoria do serviço, dos quais 113, 30%, fizeram comentários sobre o que está bom no serviço e 136, 36%, sobre o que pode melhorar no serviço. 124 usuários, cerca de 33%, não fizeram comentários. Apesar de haver um percentual muito grande de usuários satisfeitos com o serviço, com relação ao que pode ser melhorado, 27% dos comentários feitos são relativos à Qualidade do serviço; 22%, Equipes de Abordagem; 10%, Alimentação/Entrega de marmitas; 9%, Emprego, capacitação e oficinas; 7%, Acolhimento; 4%, Benefícios; 4%, Atuação governamental; 3%, Entrega de cobertores, kits de higiene etc.; 3% Comunidade terapêutica; 2%, Centro Pop; 2%, Saúde Pública; 2%, Rede de Assistência Social; 2%, Comunicação com o Serviço; e 1%, Documentação.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que se trata de serviço fundamental para estruturação de rede de proteção de pessoas em situação de rua.

O Instituto Ipês tem apresentado postura colaborativa e um entendimento do seu serviço como parte do Sistema Único de Assistência Social, seguindo seus princípios e diretrizes, bem como colaborando com a qualificação dos demais serviços. A Rede de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua ainda precisa ser qualificada e ampliada, contudo o SEAS tem conseguido realizar trabalho conjunto com as equipes de Saúde (UBS, Consultório na Rua e CAPS) e com a Defensoria Pública.

F – TRANSPARÊNCIA

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet (<https://institutoipes.org.br/transparencia/>) a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme os prints de tela constantes em todos os Relatórios Informativos Mensais. Todos os links indicados nos referidos relatórios foram verificados pela Comissão gestora e foi observado o cumprimento satisfatório das medidas de transparência. Ressalta-se que a OSC manteve os seguintes documentos em seu site: cópia do termo de colaboração, cópia do plano de trabalho atualizado; prestação de contas anual (2018, 2019), termo de apostilamento, remuneração dos funcionários, valor total da parceria e valores liberados, além de editais para contratação de pessoas e serviços e outras informações adicionais, não exigidas pelo MROSC, mas que aprimoram a transparência da parceria.

IV. OBSERVAÇÕES

Ao longo de todo o período em análise, não foram identificados indícios de irregularidade e/ou motivos para retenção, suspensão ou glosa de repasses e que a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEDES. Entretanto os repasses foram realizados em atraso, conforme abaixo demonstrado.

Número OB	Data	Dom. bancário de origem	Valor OB	Referência	Competência
2020OB00002 55498830	16/01/2020	001 42005 6885-3	841.800,00	REPASSE 20	set/19
2020OB00003 55498830	16/01/2020	001 42005 6885-3	681.800,00	REPASSE 21	out/19
2020OB00066 55498830	20/01/2020	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 22	nov/19
2020OB00067 55498830	20/01/2020	070 00100 8001080	160.000,00	REPASSE 21	out/19
2020OB00272 37066537	13/03/2020	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 23	jan/20
2020OB00333 37874889	31/03/2020	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 24	fev/20
2020OB00685 43035378	29/06/2020	001 42005 6885-3	841.800,00	REPASSE 25	mar/20
2020OB00842 44451907	29/07/2020	001 42005 6885-3	3.109,15	REPASSE 26	abr/20
2020OB00843 44451907	29/07/2020	070 00100 8001080	321.647,34	REPASSE 26	abr/20
2020OB00855 45051255	10/08/2020	070 00100 8001080	324.756,49	REPASSE 27	mai/20
2020OB00856 45051107	10/08/2020	070 00100 8001080	517.043,51	REPASSE 26	abr/20
2020OB00857 45292783	13/08/2020	070 00100 8001080	517.043,51	REPASSE 27	mai/20
2020OB00938 46496580	02/09/2020	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 28	jun/20
2020OB01057 47954953	28/09/2020	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 29	jul/20
2020OB01130 48612374	07/10/2020	001 42005 0000724	841.800,00	REPASSE 30	ago/20
2020OB01131 48612614	07/10/2020	001 42005 0000724	841.800,00	REPASSE 31	set/20
2020OB01132 48612769	07/10/2020	001 42005 0000724	841.800,00	REPASSE 32	out/20
2020OB01240 50909998	16/11/2020	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 33	nov/20
2020OB01295 52318217	09/12/2020	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 34	dez/2

Frente ao atraso acumulado no repasse das parcelas de abril, maio, junho e julho de 2020, a Comissão Gestora da Parceria, no Memorando Nº 612/2020 - SEDES/CPSE/DISEFI/GESEAS (44609608), alerta sobre a impossibilidade da OSC em fazer face às despesas de manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), tendo a OSC comunicado, por meio da Correspondência Eletrônica (44641817), o risco de paralisação de todas as atividades do serviço. As mencionadas parcelas foram

repassadas à OSC em setembro/2020 e entendimento mantido com a SUBSAS e SUAG para regularização da situação financeira da parceria, conforme registrado no Ofício Nº 61/2020 - SEDES/CPSE/DISEFI/GESEAS (45904869) e Memória de Reunião - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSE/DISEFI (47744806). Entretanto, ao longo do restante do ano o desembolso seguiu em atraso e em descumprimento do cronograma previsto no plano de trabalho, tendo a Comissão Gestora solicitado novamente providências da SUAG para regularização da situação, em dezembro de 2020, consoante Memorando Nº 1043/2020 - SEDES/CPSE/DISEFI/GESEAS (53434075) . Registra-se que a manutenção do serviço ao longo do período foi possível devido à utilização do saldo financeiro dos meses anteriores, decorrentes de economia nos processos de aquisição e compras, conforme detalhado nos relatórios informativos mensais da OSC.

Por meio do Ofício 285/2020 (53917343), de 14 de dezembro de 2020, a OSC apresentou proposta de alteração de plano de trabalho, com base na necessidade de atualizar os valores para o custeio despesas com pessoal (encargos sociais/trabalhistas, impostos e salário mínimo), alteração da composição do quadro de pessoal, assim como adequação dos valores de despesas complementares. Em 29/12/2021, por correspondência eletrônica (53917679) a Comissão Gestora da Parceria solicitou informações adicionais para subsidiar a análise da alteração pleiteada, que seguiu em discussão entre OSC e SEDES ao longo do exercício de 2021.

Registra-se, ainda, que o referido termo de colaboração não foi contemplado com reajuste do valor de referência desde de sua celebração em 2017.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto sugiro a aprovação integral da prestação anual de contas. Encaminho os autos ao subsecretário de Administração Geral para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 69 do Decreto MROSC.

Brasília, 29 de julho de 2021.

FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO

Matrícula nº 179896-0

Coordenador da Comissão Gestora da Parceria

ADRIANA PINHEIRO CARVALHO

Matrícula nº 172963-2

Membro da Comissão Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PINHEIRO CARVALHO - Matr.0172963-2, Especialista em Assistência Social**, em 13/08/2021, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr. 0179896-0, Diretor(a) de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos**, em 20/08/2021, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=65817602)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=65817602)
verificador= **65817602** código CRC= **5278C791**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

32263393
